



AUTORIZAÇÃO
(Requisição nº 05/2020 – COVID-19)

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa: Alexandre Costa Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.100/0001-04, para contratação em caráter emergencial de serviço de carro som para informar a população sobre a importância de permanecerem em suas casas, evitando a propagação do vírus (Covid-19), conforme Requisição nº 05/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls. 03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	18	horas	Serviço de carro de som, para divulgar mensagem sobre a importância da população permanecer em suas casas evitando a propagação do coronavírus, percorrendo o Centro do Município de Campo Alegre/SC e Bairros próximos ao Centro, e ainda, nos Distritos de Bateias de Baixo e Fragosos. O serviço deverá ser prestado nos dias 20 e 21 de março de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 18h.	30,00	540,00

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos itens indicados abaixo, itens estes que ajudam a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço:

- CONSIDERANDO que **no dia 20.03.2020 foi registrado o primeiro caso de transmissão comunitária** no território nacional, do novo coronavírus;
- CONSIDERANDO a urgência na contratação do serviço de carro de som em razão da

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC



necessidade de informar a população sobre a importância de permanecerem em suas casas, evitando a propagação do vírus (Covid-19);

Declaro que obtive apenas um orçamento, da empresa Alexandre Costa Martins, CNPJ: 31.025.100/0001-04. Cabe informar que sendo sexta-feira, não há tempo hábil e nem expediente para procurar no mercado outros fornecedores, pois o serviço precisa ser executado no final de semana, nos dias 21.03.2020 (sábado) e 22.03.2020 (domingo).

Ainda, na preocupação de constatar preço de mercado, buscou-se nas contratações deste Município objeto similar, onde apurou-se que em data de 15.03.2018 foi contratado um serviço de moto som no valor de R\$ 28,00 a hora (compra direta n.º 508/2018). Sendo assim, o valor apresentado de R\$ 30,00, dois anos depois, ainda, com "carro", entendeu-se ser de mercado.

Documentos comprobatórios nos autos (fls. 07 a 11).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Campo Alegre, 20 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde